REQUERIMENTO N. 90/2023

Os vereadores que subscrevem este requerimento solicitam, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, **a alteração no Regime de Tramitação Ordinária para Regime de Urgência Simples** dos **Projetos de Lei Ordinária n. 109 e 122/2023**, com observância ao art. 123, § 3º, inciso VII, e art. 145, § 2º, ambos do Regimento Interno, conforme segue:

> Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá
>
> Art. 123. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de Vereador ou de Comissão feito ao Presidente da Câmara, ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente ou da ordem do dia ou de interesse pessoal do Vereador.
> § 3° Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os Requerimentos que versem sobre:
> […]
> VII – Inclusão de Proposição em Regime de Urgência;
> Art. 145. Os Requerimentos a que se referem os §§ 2° e 3° do art. 123 serão apresentados em qualquer fase da Reunião e postos imediatamente em tramitação, independentemente de sua inclusão no expediente ou na ordem do dia.
> […]
> § 2° Se tiver havido Solicitação de Urgência Simples para o Requerimento que o Vereador pretende discutir, a própria solicitação entrará em tramitação na Reunião em que for apresentada e, se for aprovada, o Requerimento a que se refere será objeto de deliberação em seguida.

Justificativa

O Projeto de Lei Ordinária n. 109/2023 busca a aprovação legislativa para autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município, em conformidade com o inciso I, do art. 41 e o inciso III, d §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para o Fundo Municipal de Assistência Social. É importante destacar, que o Fundo Municipal de Assistência Social desempenha um papel crucial no financiamento de programas e ações voltados para a inclusão social e o amparo àqueles em situação de vulnerabilidade, realizando atendimento humanizado, empático e personalizado, vital para estabelecer vínculos e entender as necessidades específicas de cada caso. Ressaltamos que a anulação parcial de dotação orçamentária é um passo essencial para garantir a eficiência na distribuição dos recursos, sendo fundamental destacar que o recurso proveniente da atividade de Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF, repassado pelo governo federal, serão destinados para a folha de pagamento da assistência social e para a contratação de 2 servidores temporários para atuação no Cadastro Único.

O Projeto de Lei Ordinária n. 122/2023 busca a aprovação legislativa para e abrir crédito adicional especial, no orçamento do município, provenientes de excesso de arrecadação, estando de acordo com o inciso II, do art. 41, o art. 42 e o inciso II, do §§3º e 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O recurso da fonte 150070000000, para a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, será destinada para a manutenção de pavimentação asfáltica, esta que tem caráter preventivo contribuindo para prolongar a vida útil do asfalto. Ademais, os asfaltos em bom estado reduzem o risco de acidentes garantindo a segurança e o conforto dos usuários das vias públicas, além de ser uma medida econômica, pois reduz os custos de reconstrução das vias. Por sua vez, o recurso da fonte 189970000016 - Compensação Ambiental Carijos, para a Secretaria de Meio Ambiente, será destinado para o projeto de

Câmara Municipal de Itapoá - Rua Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá / SC. CEP 89.249-000
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690

Implantação e Manutenção de unidades de conservação, medida de extrema importância não só para o município como também para o meio ambiente de forma geral, visto que estamos falando de uma parte remanescente da Mata Atlântica com diversas espécies de plantas e animais, incluindo algumas ameaçadas de extinção. Além disso, a conservação do Parque Carijos é importante para proteger a biodiversidade da região e garantir a sustentabilidade ambiental.

Desse modo, pede-se a aprovação deste Requerimento dos vereadores membros da Mesa Diretora, a fim de aprovar a alteração do regime de tramitação ordinária para regime de urgência simples dos Projetos de Lei Ordinária n. 109 e 122/2023, o qual já possui parecer favorável das Comissões Permanentes, de modo que o referido projeto possa ser discutido e aprovado em única votação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 27 de novembro de 2023.

Fernando dos Santos Silva
Presidente
[assinado digitalmente]

João Márcio Faligurski
Vice-presidente
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Câmara Municipal de Itapoá - Rua Mariana Michels Borges, 1115 - Itapema do Norte - Itapoá / SC. CEP 89.249-000
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - site: www.camaraitapoa.sc.gov.br - celular: (47) 99668-5690